



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021** PARA **Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA**, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Maria Sheila Silva Amorim e Ademar Aguiar Ribeiro Filho. Designados pela Portaria nº. 028/2021, de 14/01/2021, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 009/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**1. Cláusula primeira** - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**,

ITENS	EMPRESA
29, 49, 118 e 167.	Nome: <b>M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA</b> CNPJ: 01.183.723.0001/36 Fone: (99) 99153-3934 E-mail: <a href="mailto:eletrofiosconstrucoes@gmail.com">eletrofiosconstrucoes@gmail.com</a> Representante Legal: Nome: Maria de Jesus Barros Silva e Silva RG: 036726222009-2 – SSP-MA CPF: 467.783.573-04
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 186, 199, 223 e 224.	Nome: <b>M. T. DA SILVA OLIVEIRA – ME</b> CNPJ: 06.302.148/0001-67 Fone: (99) 99206-9060 E-mail: <a href="mailto:m.t.construcoesdp@gmail.com">m.t.construcoesdp@gmail.com</a> Representante Legal: Nome: Moisés Timóteo da Silva Oliveira RG: 284002941 – SSP-MA CPF: 733.186.713-04
10, 13, 14, 15, 16, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 169, 170, 171, 172.	Nome: <b>M. E. DE SOUSA JORGE – CONSTRUÇÕES</b> CNPJ: 32.879.479/0001-74 Fone: (99) 99108-8018 E-mail: <a href="mailto:mariaemilia0208@hotmail.com">mariaemilia0208@hotmail.com</a> Representante Legal: Nome: Maria Emilia de Sousa Jorge RG: 035126802008-1 – SSP-MA CPF: 453.079.203-00



173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 206, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253 e 255.	
<b>ITENS</b>	<b>EMPRESA</b>
32, 39, 41, 42, 43, 44, 51, 53, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 91, 105, 106, 107, 108, 117, 119, 131, 135, 138, 139, 144, 148, 154, 165, 175, 193, 202, 205, 207, 211, 233, 242, 244, 246 e 254.	Nome: <b>A F L COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES – EIRELI</b> CNPJ: 34.830.062/0001-42 Fone: (98) 3231-2532 E-mail: <a href="mailto:aflobomendes@hotmail.com">aflobomendes@hotmail.com</a> Representante Legal: Nome: Anilton Francisco Lobo Mendes RG: 123149199-7 – SSP-MA CPF: 100.099.063-04

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

**Parágrafo único** – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

2. **Cláusula Segunda** – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
  - I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
  - II. Entregar os materiais nos **almoxarifados das Secretarias Municipais competentes ou em local designado pelas mesmas** em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
  - III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
  - IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 005/2021**.
  - V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
  - VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)



- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia de **12(doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2021**.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3. **Cláusula Terceira** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

4. **Cláusula Quarta** – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Nome: <b>M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA</b> CNPJ: 01.183.723/0001-36						
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
29	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	SIL	M	1700	R\$ 4,05	R\$ 6.885,00
49	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS CABO PP 3X0,50MM² 1,2 METROS	MARGIRIUS	UND	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
118	LUVA PVC DN 20MM - ROSCA	KRONA	UND	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
167	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 40 MM X 6M	KRONA	UND	255	R\$ 52,28	R\$ 13.331,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 21.085,40</b>

Nome: <b>M. T. DA SILVA OLIVEIRA – ME</b> CNPJ: 06.302.148/0001-67						
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM PRÉDIOS E VIAS PUBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AREIA LAVADA	MT CONSTRUÇÕES	M³	265	R\$ 60,00	R\$ 15.900,00
2	ARGAMASSA 20KG	COLABEM	PCT	215	R\$ 8,50	R\$ 1.827,50
3	BARRO P/CONSTRUÇÃO	MT CONSTRUÇÕES	M²	265	R\$ 19,90	R\$ 5.273,50
4	CAL DE 05 KG	KODAL	PCT	485	R\$ 7,45	R\$ 3.613,25
5	CIMENTO 50 KG	POTY	UND	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
6	COLUNA DE FERRO PRONTA 10 MM (3/8") - 7X20 - 6M	GERDAU	UND	170	R\$ 148,00	R\$ 25.160,00
7	COLUNA DE FERRO PRONTA 8 MM (5/16") - 7X20 - 6M	GERDAU	UND	170	R\$ 124,00	R\$ 21.080,00
8	COLUNA DE FERRO PRONTA 6,3 MM (1/4") - 7X20	GERDAU	UND	170	R\$ 74,40	R\$ 12.648,00

*(Handwritten signatures and marks)*



	- 6M					
9	FERRO 6,3 MM (1/4") CA 50 - 12M	GERDAU	UND	170	R\$ 33,30	R\$ 5.661,00
11	MANILHA PRÉ - MOLDADO CONCRETO 0,50 X 1,0	MT CONSTRUÇÕES	UND	42	R\$ 87,00	R\$ 3.654,00
12	PEDRA BRITA Nº. 01	MT CONSTRUÇÕES	M³	85	R\$ 139,50	R\$ 11.857,50
17	TAMPA PRÉ-MOLDADO CONCRETO	MT CONSTRUÇÕES	UND	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
18	TELHA CERAMICA CANAL	B.B MENDES	UND	19000	R\$ 0,96	R\$ 18.240,00
19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - 0,50 X 2,45M (06MM)	MULTILIT	UND	90	R\$ 26,10	R\$ 2.349,00
21	TIJOLO 6 FUROS	CERANMICA ELIENE	UND	37000	R\$ 0,60	R\$ 22.200,00
22	TIJOLO COMUM	MT CONSTRUÇÕES	UND	16000	R\$ 0,53	R\$ 8.480,00
23	TRELIÇA 6M FERRO 5.0X3, 4X3, 8MM	GERDAU	UND	165	R\$ 41,50	R\$ 6.847,50

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
186	CAIBRO 5X5 CM	MT CONSTRUÇÕES	M	5600	R\$ 7,88	R\$ 44.128,00
199	FORRO PVC DURO 6MT X 200MM BRANCO	FORTLEV	M²	360	R\$ 37,40	R\$ 13.464,00
223	PORTA DE MADEIRA - 2,10 X 80 CM	MT CONSTRUÇÕES	UND	55	R\$ 259,00	R\$ 14.245,00
224	PORTAL DE MADEIRA - 2,10 X 80 CM	MT CONSTRUÇÕES	UND	80	R\$ 81,90	R\$ 6.552,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 261.110,25</b>

Nome: **M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇÕES**  
CNPJ: 32.879.479/0001-74

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
10	GRAFITE DE 01 KG (REAJUNTE)	COLABEM	KG	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
13	PISO CERAMICA 43 X 43 TIPO 4	KARINA	M²	470	R\$ 28,00	R\$ 13.160,00
14	PISO 34 X 34CM CRISTAL BRANCO	KARINA	M²	220	R\$ 29,00	R\$ 6.380,00
15	PISO 51X 51 CM REF: TAPAJOS	KARINA	M²	220	R\$ 31,50	R\$ 6.930,00
16	REVESTIMENTO EM CERÂMICA COM AUTO RELEVO - BR 33 X 46	KARINA	UND	430	R\$ 28,00	R\$ 12.040,00
20	TELHA PLAST PVC MINIONDA CINZA 2,44	GRANPLAST	UND	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
24	ARTE DE ATERRAMENTO 1,5 M	OLUVO	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
25	BOCAL P/ LÂMPADA COMUM	MILLA	UND	230	R\$ 3,68	R\$ 846,40
26	BOMBA D'ÁGUA 900	LORENIETI	UND	23	R\$ 374,00	R\$ 8.602,00
27	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	SIL	M	1400	R\$ 1,63	R\$ 2.282,00
28	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	SIL	M	1600	R\$ 2,35	R\$ 3.760,00
30	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	SIL	M	3050	R\$ 5,45	R\$ 16.622,50
31	CABO PP 2X2,5MM	SIL	M	2250	R\$ 6,00	R\$ 13.500,00
33	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO PADRÃO	TAF	UND	75	R\$ 142,00	R\$ 10.650,00
34	CANELETA MONOFÁSICA 2M	MEC TRONIC	UND	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
35	CANELETA MONOFÁSICA 2M DUPLA	MEC TRONIC	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
36	CAPACITOR DE 04 UF 250V AC 50/60HZ (P/VENTILADOR)	FAME	UND	65	R\$ 9,60	R\$ 624,00
37	CLIPS MONOFASE	RIBEIRO	UND	1375	R\$ 0,40	R\$ 550,00

*[Handwritten signatures and initials]*



38	DISCO SERRA CIRCULAR P/ CORTE DE MADEIRA	CORTAG	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
40	DISJUNTOR TRIFASICO DE 150 A	ELETROMAR	UND	40	R\$ 191,00	R\$ 7.640,00
45	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	ELETROMAR	UND	27	R\$ 9,65	R\$ 260,55
46	ELETRODUTO 3/4" TIPO GARGANTA	FORTLEV	M	950	R\$ 1,78	R\$ 1.691,00
47	ELETRODUTO RIGIDO DE 40MM	POTY	M	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
48	EXTENSÃO ELETRICA C/ 03 TOMADAS DE 10 M	ILUMI	UND	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
50	FIO 1,5 MM (14)	SIL	M	1650	R\$ 1,50	R\$ 2.475,00
52	FIO 4,0 MM (10)	SIL	M	1950	R\$ 4,00	R\$ 7.800,00
54	FITA CREPE DE 20M	ATLAS	UND	32	R\$ 4,90	R\$ 156,80
55	FITA ISOLANTE DE 20 M	ATLAS	UND	45	R\$ 3,67	R\$ 165,15
56	FITA ISOLANTE DE 5 M	TRAMONTINA	UND	95	R\$ 3,10	R\$ 294,50
60	INTERRUPTOR BIPOLAR 1 TECLA E 1 TOMADA PADRÃO (2P+T) 20A/250V	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
61	LÂMPADA DE LED 9W - 220V BRANCA	BLUMENAU	UND	180	R\$ 8,70	R\$ 1.566,00
65	LÂMPADA ELETRÔNICA 30 W - 220V BRANCA	BLUMENAU	UND	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
66	LÂMPADA ELETRÔNICA 35 W - 220V BRANCA	BLUMENAU	UND	110	R\$ 44,00	R\$ 4.840,00
67	LÂMPADA ELETRÔNICA 46 W - 220V BRANCA	BLUMENAU	UND	105	R\$ 55,00	R\$ 5.775,00
68	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	BLUMENAU	UND	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
69	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	BLUMENAU	UND	350	R\$ 11,80	R\$ 4.130,00
70	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	BLUMENAU	UND	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
71	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X20W	BLUMENAU	UND	62	R\$ 89,00	R\$ 5.518,00
72	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X40W	BLUMENAU	UND	62	R\$ 178,00	R\$ 11.036,00
73	PLAFONIER EM PVC BRANCO C/ SOQUETE 100W E-27	MECTRONIC	UND	450	R\$ 4,80	R\$ 2.160,00
74	PLUG BIP C/ ATERRAMENTO (2P+T) C/03 SAÍDAS PADRÃO	TRAMONTINA	UND	33	R\$ 12,00	R\$ 396,00
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	KRONA	CAIXA	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 15 DIJUNTORES	KRONA	CAIXA	35	R\$ 41,00	R\$ 1.435,00
77	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20 W	PHILIPS	UND	185	R\$ 24,00	R\$ 4.440,00
78	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40 W	PHILIPS	UND	190	R\$ 26,00	R\$ 4.940,00
79	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	TASHIBA	UND	350	R\$ 1,60	R\$ 560,00
80	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	TASHIBA	UND	350	R\$ 1,90	R\$ 665,00
81	SUORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE 3A-250V	ILUMI	UND	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
82	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	TRAMONTINA	UND	255	R\$ 6,50	R\$ 1.657,50

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
83	ASSENTO DURIN OVAL ESPECIAL BR ALMOF.	DURIN	UND	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
84	ASSENTO SANITÁRIO - CELITE ACESSO PLUS BRANCO	CELITE	UND	27	R\$ 62,00	R\$ 1.674,00
85	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 25MM	KRONA	UND	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
86	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 50MM	KRONA	UND	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00
87	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PULVITEC	UND	65	R\$ 9,00	R\$ 585,00
88	BOIA P/ CAIXA DE DESCARGA - 1/2"	ATLAS	UND	85	R\$ 10,40	R\$ 884,00
89	BOMBA D'AGUA 900	LORENZETTI	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
90	BOMBA SUBMERSA 800 5G 220V	LORENZETTI	UND	9	R\$ 340,00	R\$ 3.060,00
92	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 2000L	FORTLEV	UND	16	R\$1.030,00	R\$ 16.480,00
93	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 5000L	FORTLEV	UND	13	R\$2.500,00	R\$ 32.500,00
94	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 10000L	FORTLEV	UND	8	R\$4.500,00	R\$ 36.000,00
95	CAIXA DE DESCARGA 9L	ASTRA	UND	90	R\$ 24,50	R\$ 2.205,00
96	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	KRONA	UND	70	R\$ 1,30	R\$ 91,00

*(Handwritten signatures and marks)*



97	CAIXA VERSÁTIL 1 - Interruptor Bipolar 20A/250V e Tomada 2P+T 20A/250v (Ar Condicionado)	MECTRONIC	UND	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
98	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO COMUM	HERC	UND	65	R\$ 7,80	R\$ 507,00
99	COLA P/ CANO PVC 150 G	POLYTUBO	UND	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
100	CURVA PVC DN 200MM - CURTA ESGOTO 45°	KRONA	UND	35	R\$ 135,00	R\$ 4.725,00
101	CURVA PVC DN 150MM - LONGA ESGOTO 90°	KRONA	UND	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
102	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	ASTRA	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
103	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA BICA MÓVEL EM INOX	CRISTAL METAIS	UND	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
104	JOELHO PVC DN 100MM - ESGOTO	KRONA	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
109	JOELHO PVC DN 32MM - LL - SOLDÁVEL	KRONA	UND	75	R\$ 1,90	R\$ 142,50
110	JOELHO PVC DN 40MM - ESGOTO	KRONA	UND	95	R\$ 1,70	R\$ 161,50
111	JOELHO PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	95	R\$ 4,00	R\$ 380,00
112	JOELHO PVC DN 50MM - ESGOTO	KRONA	UND	95	R\$ 2,70	R\$ 256,50
113	JOELHO PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	95	R\$ 4,70	R\$ 446,50
114	KIT BANHEIRO SIMPLES DE ALUMIO	HERC	UND	95	R\$ 45,00	R\$ 4.275,00
115	KIT MEBUKI 6PC CROMADO	MEBUKI	UND	22	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
116	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	STARDRET	UND	27	R\$ 7,00	R\$ 189,00
120	LUVA PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	95	R\$ 3,50	R\$ 332,50
121	LUVA PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	95	R\$ 4,50	R\$ 427,50
122	LUVA PVC DN 75MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
123	MANGOTE P/ PIA 40CM	HERC	UND	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
124	MANGUEIRA CRISTAL DN 2 1/2"	PLASTIMAR	M	720	R\$ 5,80	R\$ 4.176,00
125	MASSA DUREPOXI 50G	DUREPOXI	UND	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
126	PINO P/ TOMADA 10A / 250V (MACHO)	TRAMONTINA	UND	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
127	PLUG ADAPTADOR 2P CHATOS + T 10A	TRAMONTINA	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
128	PLUG P/ TOAMDA 10A / 250V (FEMEA)	TRAMONTINA	UND	60	R\$ 3,55	R\$ 213,00
129	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	KRONA	CX	27	R\$ 28,00	R\$ 756,00
130	RALO SIMPLES REDONDO C/SAÍDA DE 40MM	HERC	UND	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
132	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20W	ELETROMAR	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
133	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40W	ELETROMAR	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
134	REDUÇÃO PVC DN 200MM X 150MM - ESGOTO	KRONA	UND	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
136	REGISTRO DE 50 MM EM PVC	KRONA	UND	55	R\$ 23,00	R\$ 1.265,00
137	REGISTRO P/ CHUVEIRO DE PLASTICO - 20 MM	KRONA	UND	55	R\$ 6,10	R\$ 335,50
140	REPARO P/ VASO ACOPLADO	ASTRA	UND	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
141	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	ASTRA	UND	45	R\$ 7,00	R\$ 315,00
142	TAPS PVC DN 150MM - ESGOTO	KRONA	UND	75	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
143	TE PVC DN 150MM - ESGOTO	KRONA	UND	55	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
145	TE PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	130	R\$ 1,70	R\$ 221,00
146	TE PVC DN 40MM - ESGOTO	KRONA	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
147	TE PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
149	TE PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
150	TOMADA 2P+T 20A/250c / 01 INTERRUPTOR SIMPLES	TRAMONTINA	UND	75	R\$ 13,00	R\$ 975,00
151	TOMADA P/ VENTILADOR C/ REGULAGEM DE VELOCIDADE	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
152	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	TRAMONTINA	UND	85	R\$ 8,00	R\$ 680,00
153	TORNEIRA DE INOX P/ PIA	METAIS LEO	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
155	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO FIXA DE PLASTICO	HERC	UND	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
156	TORNEIRA DE PLASTICO DE 20 MM P/ JARDIM	HERC	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
157	TORNEIRA P/FILTRO	HERC	UND	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00
158	TUBO DE DESCARGA 40MM X 1,20M	KRONA	UND	180	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
159	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM X 6M	KRONA	UND	140	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
160	TUBO PVC ESGOTO DN 150MM X 6M	KRONA	UND	140	R\$ 220,00	R\$ 30.800,00
161	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM X 6M	KRONA	UND	140	R\$ 345,00	R\$ 48.300,00

*(Handwritten signatures and initials)*



162	TUBO PVC ESGOTO DN 40 MM X 6M	KRONA	UND	230	R\$ 33,00	R\$ 7.590,00
163	TUBO PVC ESGOTO DN 50 MM X 6M	KRONA	UND	155	R\$ 57,00	R\$ 8.835,00
164	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM X 6M - RIGIDO	KRONA	UND	305	R\$ 13,50	R\$ 4.117,50
166	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM X 6M	KRONA	UND	95	R\$ 37,00	R\$ 3.515,00
168	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM X 6M	KRONA	UND	255	R\$ 79,00	R\$ 20.145,00
169	VÁLVULA DE DESCARGA P/ VASO SANITARIO 1 1/2"	ASTRA	UND	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
170	VÁVULA INOX	PIANOX	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
171	VEDA CALHA E FUROS 285G	TEC BAND	UND	45	R\$ 18,00	R\$ 810,00
172	VEDA ROSCA 18MM X 10M	ATLAS	UND	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
173	VELA P/ FILTRO	HERC	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
174	ARAME RECUZIDO 1 KG	GERDAL	KG	43	R\$ 24,50	R\$ 1.053,50
176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO DIMENSÃO 40 CM COMP. DIAMENTRO 7/8"	ASTRA	UND	19	R\$ 77,00	R\$ 1.463,00
177	BISNAGA CORANTE P/ TINTA 50 ML	CRISTAL METAL	UND	190	R\$ 4,80	R\$ 912,00
178	BOTINA C/CAD N° 10	MARLUVAS	UND	24	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00
179	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.° 06	TRAMONTINA	UND	22	R\$ 7,00	R\$ 154,00
180	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.° 08	TRAMONTINA	UND	22	R\$ 10,30	R\$ 226,60
181	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.° 10	TRAMONTINA	UND	22	R\$ 14,50	R\$ 319,00
182	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.° 12	TRAMONTINA	UND	22	R\$ 18,00	R\$ 396,00
183	BROXA RETANGULAR CÉRDAS MONOFILAMENTOS BICOLOR 18 X 8CM P/ PINTURA	TRAMONTINA	UND	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
184	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 20 MM (N.° 20)	PADO	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
185	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 35 MM (N.° 35)	PADO	UND	65	R\$ 24,50	R\$ 1.592,50
187	CANO DE DESCARGA P/ VASO SANITARIO	KRONA	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
188	CARRO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CAÇAMBA CAP. 60 LITROS	FICHER	UND	47	R\$ 190,00	R\$ 8.930,00
189	COLA BRANCA EXTRA 1KG	ALMAFLEX	KG	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
190	CORRENTE GALVANIZADA DE 4" - CONJ. C/03 PEÇAS	VONDER	M	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
191	CHAVE AJUSTÁVEL 12 MASTER	MASTER	UND	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
192	DOBRADIÇA ZINCADA DE 4" - CONJ. C/ 03 PEÇAS	LOTH	UND	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
194	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	56	R\$ 47,81	R\$ 2.677,36
195	FACÃO TIPO COTELO	TRAMONTINA	UND	56	R\$ 20,40	R\$ 1.142,40
196	FECHADURA COMUM	SILVANA	UND	40	R\$ 10,08	R\$ 403,20
197	FERROLHO ZINCADO DE 3"	LOTH	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
198	FORRO PVC DURO 5MT X 200MM BRANCO	FORTLEV	M²	360	R\$ 38,27	R\$ 13.777,20
200	FORRO PVC DURO 7MT X 200MM BRANCO	FORTLEV	M²	360	R\$ 38,27	R\$ 13.777,20
201	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS DE ALUMINIO 100X120CM	LIDER	UND	30	R\$ 251,78	R\$ 7.553,40
203	LAVATÓRIO SUSPENSO DE PLÁSTICO (TIPO PIA)	ASTRA	UND	70	R\$ 24,52	R\$ 1.716,40
204	LIMA P/ AMOLAR ENXADA	KAEF	UND	31	R\$ 19,00	R\$ 589,00
206	LIXA P/ FERRO N° 36 A 120	3M	FL	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
208	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM DN 1/2"	PLASTIMAR	M	220	R\$ 2,70	R\$ 594,00
209	MARTELO N° 14	TRAMONTINA	UND	18	R\$ 30,08	R\$ 541,44
210	MASSA ACRÍLICA - 18 L (EXTERNO)	VERBRAS	UND	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
212	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 120CM	TRAMONTINA	UND	32	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00
213	PARAFUSO C/ BUCHA N.° 10	METAIS LEAO	UND	220	R\$ 1,65	R\$ 363,00

*[Handwritten signatures and marks]*



214	PARAFUSO PARA VASO N°. 10	METAIS LEAO	UND	220	R\$ 3,90	R\$ 858,00
215	PIA DE COZINHA INOX 1,20 x 0,14 x 0,50 M C/ CUBA	FIBRAÇO	UND	20	R\$ 247,53	R\$ 4.950,60
216	PINCEL 1 1/2" (38MM)	ATLAS	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
217	PINCEL 10"	ATLAS	UND	50	R\$ 9,57	R\$ 478,50
218	PINCEL 2" (50MM)	ATLAS	UND	70	R\$ 7,02	R\$ 491,40
219	PINCEL 3" (76MM)	ATLAS	UND	35	R\$ 12,48	R\$ 436,80
220	PINCEL 4" (100MM)	ATLAS	UND	55	R\$ 14,30	R\$ 786,50
221	PORTA CADEADO N° 01	LOTH	UND	65	R\$ 5,69	R\$ 369,85
222	PORTA DE COMPEADO - 2,10 X 80 CM	FALCAO	UND	55	R\$ 114,41	R\$ 6.292,55
225	PREGO 15X15	BELGO	KG	40	R\$ 21,53	R\$ 861,20
226	PREGO 2X10	BELGO	KG	40	R\$ 21,53	R\$ 861,20
227	PREGO 3X8	BELGO	KG	40	R\$ 21,53	R\$ 861,20
229	ROLO DE BARBANTE 08 FIOS C/250G 100% ALGODÃO	CINSAL	RL	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
230	ROLO DE ESPUMA 09 CM P/ PINTURA C/CABO	ATLAS	UND	70	R\$ 7,36	R\$ 515,20
231	ROLO DE ESPUMA 15 CM P/ PINTURA C/CABO	ATLAS	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
232	ROLO DE LÂ 25 CM P/ PINTURA C/CABO	ATLAS	UND	50	R\$ 14,58	R\$ 729,00
234	SELADOR P/PAREDE - 3,6 L	IQUINE	UND	70	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
235	SILICONE AEROSOL 180G	BRASCOVED	UND	30	R\$ 18,45	R\$ 553,50
236	SOLVENTE 900 ML	ANJO	UND	40	R\$ 13,98	R\$ 559,20
237	TABUA 20CM	DOM PEDRO CONSTRUÇOES	M²	305	R\$ 32,00	R\$ 9.760,00
238	TAPES C/ ROSCA DE 20MM	KRONA	UND	45	R\$ 1,13	R\$ 50,85
239	TAPES EM PVC DE 150MM	KRONA	UND	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
240	THINNER 900 ML	ANJO	UND	50	R\$ 17,70	R\$ 885,00
241	TINTA ESMALTEC - 3,6 L	VERBRAS	UND	55	R\$ 79,00	R\$ 4.345,00
243	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (INTERNA)	VERBRAS	UND	145	R\$ 138,00	R\$ 20.010,00
245	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO LAVAVÉL - 18 L	VERBRAS	UND	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
247	TRINCHA 38MM 1. ½ LARANJA 395	ATLAS	UND	82	R\$ 5,00	R\$ 410,00
248	TRINCHA 25MM 1LARANJA 395	ATLAS	UND	82	R\$ 4,00	R\$ 328,00
249	TRINCHA 50MM 2LARANJA 395	ATLAS	UND	82	R\$ 7,00	R\$ 574,00
250	TRINCO P/ PORTA TIPO ALAVANCA	ATLAS	UND	95	R\$ 53,00	R\$ 5.035,00
251	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	VALEPLAST	UND	70	R\$ 10,75	R\$ 752,50
252	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA	CELITI	UND	38	R\$ 414,00	R\$ 15.732,00
253	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE C/CAIXA ACOPLADA	CELITI	UND	16	R\$ 690,00	R\$ 11.040,00
255	ZINCO CHAPA N° 22 - LARG. 01 M	AÇO CEARENSE	M	220	R\$ 57,56	R\$ 12.663,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 697.504,35</b>

Nome: **A F L COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI**  
CNPJ: 34.830.062/0001-42

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
32	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	3M	UND	250	R\$ 1,47	R\$ 367,50
39	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 A	STECK	UND	50	R\$ 97,25	R\$ 4.862,50
41	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A	STECK	UND	110	R\$ 9,10	R\$ 1.001,00
42	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A	STECK	UND	110	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
43	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 A	STECK	UND	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00
44	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 35 A	STECK	UND	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
51	FIO 2,5 MM (12)	CORDEIRO	M	2450	R\$ 2,08	R\$ 5.096,00
53	FITA ALTA TENÇÃO DE 20M	3M	UND	22	R\$ 29,25	R\$ 643,50
57	INTERRUPTOR 01 TECLA MODULAR 16A	APOIO	UND	165	R\$ 7,45	R\$ 1.229,25

**Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)**

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like "Aurelio", "J. S. de Jesus", "J. S. de Jesus", "A. S. de Jesus", and "A. S. de Jesus".





	250V					
58	INTERRUPTOR 02 TECLA MODULAR 16A 250V	APOIO	UND	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
59	INTERRUPTOR 03 TECLA MODULAR 16A 250V	APOIO	UND	65	R\$ 18,00	R\$ 1.170,00
62	LÂMPADA ELETRÔNICA 15 W - 220V BRANCO	TASCHIBRA	UND	115	R\$ 15,95	R\$ 1.834,25
63	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W - 220V BRANCO	TASCHIBRA	UND	85	R\$ 19,90	R\$ 1.691,50
64	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W - 220V BRANCO	TASCHIBRA	UND	205	R\$ 28,50	R\$ 5.842,50

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
91	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 1000L	FORTLEV	UND	32	R\$ 454,00	R\$ 14.528,00
105	JOELHO PVC DN 20MM - LL - SOLDÁVEL	KRONA	UND	135	R\$ 0,85	R\$ 114,75
106	JOELHO PVC DN 20MM - LR - SOLDÁVEL	KRONA	UND	95	R\$ 1,45	R\$ 137,75
107	JOELHO PVC DN 25MM - LL - SOLDÁVEL	KRONA	UND	135	R\$ 0,90	R\$ 121,50
108	JOELHO PVC DN 25MM - LR - SOLDÁVEL	KRONA	UND	115	R\$ 1,45	R\$ 166,75
117	LUVA PVC DN 20MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	80	R\$ 0,85	R\$ 68,00
119	LUVA PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	95	R\$ 1,20	R\$ 114,00
131	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20W	DEMARE	UND	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
135	REGISTRO DE 25 MM EM PVC	KRONA	UND	40	R\$ 7,65	R\$ 306,00
138	REPARO DO REGISTRO DE INOX - 20MM	RIO	UND	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00
139	REPARO P/ TORNEIRA DE PLASTICO	RIO	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
144	TE PVC DN 20MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	130	R\$ 1,20	R\$ 156,00
148	TE PVC DN 50MM - ESGOTO	KRONA	UND	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
154	TORNEIRA DE PLÁSTICO DE 25 MM GIRATÓRIA	KRONA	UND	105	R\$ 19,50	R\$ 2.047,50
165	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X 6M	KRONA	UND	155	R\$ 23,00	R\$ 3.565,00

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
175	BALDE DE PLÁSTICO 10 LT	PLASTIL	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
193	ESCADA MAESTRO USO DOMÉSTICO C/7 DEGRAU	VONDER	UND	37	R\$ 269,90	R\$ 9.986,30
202	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	STARRET	UND	37	R\$ 7,90	R\$ 292,30
205	LINHA NÂILON 60MM C/ 100M	PLASTIL	M	32	R\$ 4,85	R\$ 155,20
207	LIXA P/ PAREDE Nº 36 A 180	3M	FL	750	R\$ 0,97	R\$ 727,50
211	MASSA CORRIDA - 18 L (INTERNO)	HIDRACOR	UND	95	R\$ 53,90	R\$ 5.120,50
233	SELADOR P/ MADEIRA - 3,6 L	HIDRACOR	UND	40	R\$ 86,90	R\$ 3.476,00
242	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (EXTERNA)	HIDRACOR	UND	55	R\$ 150,00	R\$ 8.250,00
244	TINTA LATEX ACRÍLICA - 3,6 L (INTERNA)	HIDRACOR	UND	55	R\$ 31,00	R\$ 1.705,00
246	TINTA P/PISO - 18 L	HIDRACOR	UND	40	R\$ 218,00	R\$ 8.720,00
254	VERNIZ - 3,6 L	HIDRACOR	UND	40	R\$ 94,90	R\$ 3.796,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 94.767,05**

**5. Cláusula Quinta** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único** – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

*Mouton*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**6. Cláusula Sexta** – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

**DA CONTRATAÇÃO:**

7. **Cláusula Sétima** – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 005/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
8. **Cláusula Oitava** – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
9. **Cláusula Nona** – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
10. **Cláusula Décima** – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA:**

11. **Cláusula Décima Primeira** – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.
12. **Cláusula Décima Segunda** – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro** – O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.



**Parágrafo Segundo** – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

**13. Cláusula Décima Terceira** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo** – Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro** – Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto** – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**14. Cláusula Décima Quarta** – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**15. Cláusula Décima Quinta** – Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único** – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES:

**16. Cláusula Décima Sexta** – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**17. Cláusula Décima Sétima** – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

**18. Cláusula Décima Oitava** – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso no fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**19. Cláusula Décima Nona** – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo Primeiro** – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo** – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

20. **Cláusula Vigésima** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único** – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21. **Cláusula Vigésima Primeira** – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº. 005/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
22. **Cláusula Vigésima Segunda** – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº. 005/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.
23. **Cláusula Vigésima Terceira** – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
24. **Cláusula Vigésima Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

DOM PEDRO/MA, 29 de abril de 2021.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação

**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL



**CONTRATADAS:**

*M. de Jesus Barros Silva e Silva*

**Empresa: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA**

CNPJ: 01.183.723.0001/36

Representante Legal: Maria de Jesus Barros Silva e Silva

CPF: 467.783.573-04

*M. T. da Silva Oliveira*

**Empresa: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 06.302.148/0001-67

Representante Legal: Moisés Timóteo da Silva Oliveira

CPF: 733.186.713-04

*Maria Emília de Sousa Jorge*

**Empresa: M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 32.879.479/0001-74

Representante Legal: Maria Emília de Sousa Jorge

CPF: 453.079.203-00

*Anilton Francisco Lobo Mendes*

**Empresa: A F/L COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI**

CNPJ: 34.830.062/0001-42

Representante Legal: Anilton Francisco Lobo Mendes

CPF: 100.099.063-04